



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 30/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE E A M D PEREIRA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A M D PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.872/0001-59, sediada na Rua Stenio Aladim, nº 19, SL A, Recreio, Caico/RN, CEP: 59.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos **Nº 23077.106582/2025-13** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** os preços dos itens da proposta que integram o **Contrato nº 33/2025 – UFRN**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio a restaurante, lanchonete e quiosques contêineres, destinados ao atendimento das demandas da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, incluindo a **Cantina da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em virtude da aplicação do índice de reajuste de **5,225220%**, correspondente ao período de **agosto/2024 a julho/2025**, apurado com base no **IPCA**, o valor anual dos itens da proposta do **Contrato nº 33/2025** será atualizado de **R\$ 17,06 (dezessete reais e seis centavos)** para **R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos)**. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data de assinatura deste termo, conforme demonstrado na planilha de reajuste anexa

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra o presente termo, para todos os fins de direito, a Planilha de Reajuste – IPCA, na qual se encontram demonstrados os cálculos aplicados.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 47/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo de apostilamento, após conferência e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, janeiro de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

**PLANILHA DE REAJUSTE - IPCA - CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO N° 30/2025**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO ANTES DO REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO APÓS REAJUSTE
Sanduíche Natural	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
Misto	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
Torrada	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
Suco de fruta	R\$ 2,00	1,0522522	R\$ 2,10
Café com leite	R\$ 2,00	1,0522522	R\$ 2,10
Bolo de ovos	R\$ 1,00	1,0522522	R\$ 1,05
Cuscuz + proteína (Frango, carne ou soja)	R\$ 3,06	1,0522522	R\$ 3,22
TOTAL			R\$ 17,95



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 65/2025 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 17:22)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 14:44)

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.324-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2025**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **508b484cdf**